EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 40/2022-UFMS. Processo nº 23104.006517/2022-63. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, a Copagaz Distribuidora de Gás S.A. e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC. Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado "Aplicação do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP como recurso energético na produção de peixes", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I. Data de Assinatura: 28.04.2022. Vigência: 28.04.2022 à 28.06.2023. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela "UFMS" e os Representantes legais pelas demais partes.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 39/2022-UFMS. Processo nº 23104.009005/2022-59. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, a Copagaz Distribuidora de Gás S.A. e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC. Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado "Análise da eficiência energética e da economicidade do uso de grupo motor gerador utilizando gás liquefeito de petróleo operando em diferentes aplicações", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I. Data de Assinatura: 28.04.2022. Vigência: 28.04.2022 à 28.06.2023. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela "UFMS" e os Representantes legais pelas demais partes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 24/2021-UFMS, Processo nº 23104.008714/2021-36. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e o Serviço Social da Indústria de Mato Grosso do Sul - SESI/MS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo ora aditado por 12 (doze) meses, a partir de 27 de abril de 2022, e readequar o Plano de Trabalho, passando a vigorar o de n.º 3228137. Data de Assinatura: 27.04.2022. Vigência: 27.04.2022 a 27.04.2023. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o representante legal pelo SESI/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, na Cláusula Quarta - Das Obrigações, II - Da Contratada, item 14 do Contrato nº 70/2011-UFMS, o que consta nos autos do processo nº 23104.034114/2021-23 e demais legislações pertinentes, NOTIFICA a empresa DOURASER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.539.682/0001-92 acerca da emissão da Guia de Recolhimento da União para pagamento referente ao RESSARCIMENTO AO ERÁRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 33.485,41 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)). O não recolhimento ensejará em cobrança por vias judiciais, na inscrição do crédito na dívida ativa e na inscrição da empresa no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN). A tentativa de envio postal restou infrutífera visto o envio de correspondência em todos endereços cadastrados e conhecidos em nome da empresa. Cumpre informar que a empresa pode visualizar e acompanhar os documentos e atividade processual do processo administrativo por meio do portal http://digital.ufms.br, clicando em Acesso Rápido - Pesquisa Processual SEI - e informando o número do processo acima. Demais informações dirigir-se ao prédio das Pró-reitorias, na cidade Universitária em Campo Grande (MS) na Avenida Costa e Silva, s/nº, Cidade Universitária ou por meio do endereço eletrônico gab.proadi@ufms.br.

> AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, Art. 7° da Lei n° 10.520/2002 e Cláusula Quarta - Das Obrigações do Contrato nº 114/2015-UFMS, o que consta nos autos do processo nº 23104.036771/2021-13 e demais legislações pertinentes, NOTIFICA a empresa ORGANIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.309.464/0001-99 acerca da penalidade aplicada de IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A UNIÃO PELO PERÍODO DE DOIS ANOS bem como o RESSARCIMENTO AO ERÁRIO NO VALOR TOTAL DE R\$17.289,86 (dezessete mil, duzentos e oitenta e nove reais, e oitenta e seis centavos), em razão do descumprimento da Cláusula Quarta - Das Obrigações, II - Da Contratada, item 9 e o prejuízo ao erário no valor total de R\$ 17.289,86 (dezessete mil, duzentos e oitenta e nove reais, e oitenta e seis centavos) em razão do não pagamento de verbas trabalhistas conforme processo nº 0024451-64.201735.24.0046, SEI nº 2540037. A tentativa de envio postal resultou frustrada nos endereços cadastrados e não há outros endereços no sistema de cadastro de fornecedores SICAF. A empresa poderá solicitar o parcelamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta notificação. Caso não haja manifestação da empresa no prazo anteriormente informado, a Guia de Recolhimento da União será gerada no valor integral com prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias. Cumpre registrar que o valor poderá ser descontado de eventuais créditos que a empresa têm a receber e da garantia contratual, não havendo saldo suficiente para a quitação da multa, será gerada Guia de Recolhimento da União com o valor remanescente. O não recolhimento ensejará em cobrança por vias judiciais, na inscrição do crédito na dívida ativa e na inscrição da empresa no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN). A empresa fica ciente que é garantida a apresentação de recurso, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, nos termos do inciso I, § 4º, do art. 109 da Lei 8.666/1993. Cumpre informar que a empresa pode visualizar e acompanhar os documentos e atividade processual do processo administrativo por meio do portal http://digital.ufms.br, clicando em Acesso Rápido - Pesquisa Processual SEI - e informando o número do processo acima. Demais informações dirigir-se ao prédio das Pró-reitorias, na cidade Universitária em Campo Grande (MS) na Avenida Costa e Silva, s/nº, Cidade Universitária ou por meio do endereço eletrônico gab.proadi@ufms.br.

> AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Cláusula Quarta - Das Obrigações do Contrato nº 90/2016-UFMS, o que consta nos autos do processo nº 23104.035610/2021-02 e demais POZOLE-OFMS, O que consta nos autos do processo nº 23104.035610/2021-02 e demais legislações pertinentes, NOTIFICA a empresa ORGANIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.309.464/0001-99 acerca da penalidade aplicada de IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A UNIÃO PELO PERÍODO DE DOIS ANOS bem como o RESSARCIMENTO AO ERÁRIO NO VALOR TOTAL DE R\$17.810,82 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), em razão do descumprimento da Cláusula Quarta a Das Obrigações II a Da Contratada item 14 e o prejuízo ao erário po Cláusula Quarta - Das Obrigações, II - Da Contratada, item 14 e o prejuízo ao erário no valor total de R\$ R\$17.810,82 (dezessete mil oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos) em razão de não pagamento de verbas trabalhistas conforme processo nº 0024449-94.2017.5.24.0046, SEI nº 2886703. A tentativa de envio postal resultou frustrada nos endereços cadastrados e não há outros endereços no sistema de cadastro de fornecedores SICAF. A empresa poderá solicitar o parcelamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta notificação. Caso não haja manifestação da empresa no prazo anteriormente informado, a Guia de Recolhimento da União será gerada no valor integral com prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias. Cumpre registrar que o valor poderá ser descontado de eventuais créditos que a empresa têm a receber e da garantia contratual, não havendo saldo suficiente para a quitação da multa, será gerada Guia de Recolhimento da União com o valor remanescente. O não recolhimento ensejará em cobrança por vias judiciais, na inscrição do crédito na dívida ativa e na inscrição da em cobrança por vias judiciais, na inscrição do credito na divida ativa e na inscrição da empresa no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN). A empresa fica ciente que é garantida a apresentação de recurso, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, nos termos do inciso I, § 4º, do art. 109 da Lei 8.666/1993. Cumpre informar que a empresa pode visualizar e acompanhar os documentos e atividade processual do processo administrativo por meio do portal http://digital.ufms.br, clicando em Acesso Rápido - Pesquisa Processual SEI - e informando o número do processo acima. Demais informações dirigir-se ao prédio das Pró-reitorias, na cidade Universitária em Campo Grande (MS) na Avenida Costa e Silva, s/nº, Cidade Universitária ou por meio do endereço eletrônico gab.proadi@ufms.br.

> AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

EXTRATO DE ACORDO

Acordo de Confidencialidade nº 03/2022-UFMS. Processo nº 23104.030005/2020-56. Partícipes: a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a empresa Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) Objeto: O presente instrumento tem por objeto o reconhecimento mútuo de direitos, bem como o estabelecimento de obrigações, relativos à propriedade intelectual do ativo de inovação intitulado "Composição Alimentícia em Massa de Bocaiuva e seu Processo de Produção", obtido em decorrência da Cooperação Técnica firmada entre as partes em novembro de 2020 (SAIC 22600.20/0016-0). Data de Assinatura: 06.04.2022. Vigência: 06.04.2022 à 06.04.2027. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela "UFMS" e o Representante Legal, pela "EMBRAPA".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE CONTRATO № 13/2022 - UASG 154359 - UNIPAMPA

Nº Processo: 23100.022547/2021-76.

Dispensa № 20/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 92.971.845/0001-42 - FUNDACAO LUIZ ENGLERT. Objeto: Regulamentação da atuação da fundação na prestação de apoio, planejamento e execução de ações que permitam a realização do projeto "Prestação de serviços especializados do laboratório de estruturas e materiais de construção e do laboratório de solos e pavimentação". Fundamento Legal: Lei 8.666 /1993. Vigência: 04/05/2022 a 03/05/2024. Valor Total: R\$ 280.500,00. Data de Assinatura: 04/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2022).

EXTRATO DE CONTRATO № 12/2022 - UASG 154359 - UNIPAMPA

Nº Processo: 23100.022610/2021-74.

Dispensa № 19/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 92.971.845/0001-42 - FUNDACAO LUIZ ENGLERT. Objeto: Regulamentação da atuação da fundação na prestação de apoio, planejamento e execução de ações que permitam a realização do Projeto EMEC - Escritório Modelo de Engenharia Civil. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 04/05/2022 a 03/05/2024. Valor Total: R\$ 650.000,00. Data de Assinatura: 04/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 154359 - UNIPAMPA

Número do Contrato: 8/2020.

Nº Processo: 23100.020334/2019-95.

Tomada de Preços. № 1/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 05.061.642/0001-14 - CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI - EPP. Objeto: Reajuste do valor contratado pelo índice INCC de 22,08%, totalizando R\$ 20.905,00 (vinte mil e novecentos e cinco reais). Vigência: 09/01/2020 a 26/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 800.583,63. Data de Assinatura: 04/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO № 6/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/04/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em seguro de vida para estagiários, bolsistas, discentes, docentes e técnicos administrativos com vistas ao atendimento das demandas da Pró-reitora de Ensino de Graduação/Coordenadoria de Estágio Obrigatório, Pró-reitora de Ensino de Pós-Graduação, Diretoria de Recursos Humanos e Superintendência de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

JEDEIAS DE AMORIM JUNIOR

Pregoeiro

(SIDEC - 04/05/2022) 154048-15265-2022NE800016



